

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 70/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2023.00000816-74** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, **RESOLVE**

Conceder à Sra. **Rosa Fernandes de Souza**, CPF nº **068.684.068-27**, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Edson David Chiosini**, falecido em **26/03/2023**, aposentado do CAMPREV desde **01/04/2022**, no cargo Ag. Apoio Saúde Farmácia, inscrito no PIS/PASEP nº **120.26002.94.2**, com fundamento no art. 30, II, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 26/03/2023**.

Campinas, 10 de maio de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 71/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2023.00000444-77** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, **RESOLVE**

Conceder à Sra. **Mariza Therezinha Pacheco Furlan**, CPF nº **120.481.318-32**, **pensão por morte** como dependente da Instituidora **Valéria Pacheco Furlan**, falecida em **24/01/2023**, aposentada do CAMPREV desde 01/05/2022, no cargo Ag. Administrativo, inscrito no PIS/PASEP nº **1.010.589.552-8**, com fundamento no art. 30, II, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019. As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 24/01/2023**.

Campinas, 10 de maio de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 72/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2023.00001054-41** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, **RESOLVE**

Conceder à Sra. **Edna Silva Peres**, CPF nº **867.986.858/20**, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Donizette Francisco Peres**, falecido em **18/04/2023**, aposentado do CAMPREV desde **01/11/2016**, no cargo de Professor PEB III História, inscrito no PIS/PASEP nº **1.224.463.302-2**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 18/04/2023**.

Campinas, 10 de maio de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 73/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2023.00001013-73** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, **RESOLVE**

Conceder ao Sr. **Ary da Cunha Claro**, CPF nº **719.915.308/20**, **pensão por morte** como dependente da Instituidora **Maria Alice Guize Claro**, falecida em **27/03/2023**, aposentada do CAMPREV desde 01/06/2013, no cargo de Ag. Apoio Operacional, inscrito no PIS/PASEP nº **103.98840.90-0**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 27/03/2023**.

Campinas, 10 de maio de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 74/2023

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2022.00001543-02** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, **RESOLVE**

Conceder à Sra. **Elizabete da Silva Rodrigues**, CPF nº **226.312.098-00**, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Jurandir Rodrigues**, falecido em **01/06/2022**, servidor da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 26/02/1982, no cargo Jardineiro, inscrito no PIS/PASEP nº **1.700.037.334-0**, com fundamento no art. 30, I, "c", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e valor correspondente a 50% do benefício.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do requerimento** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 31/03/2023**.

Campinas, 10 de maio de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO 11/2023**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2020**

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/Campinas - **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) a comparecer até o dia 19/05/2023, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 16h00 horário de Brasília, no Departamento de Recursos Humanos desta central, situado à Rodovia Dom Pedro I, KM 140,5 - s/n - Pista Norte - Jardim Santa Monica - Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 2 e no Capítulo 15. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público 01/2020, conforme Capítulo 15.8 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Ruth ou Gabriel por meio dos telefones 3746-1578 ou 3746-1036.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOCUMENTO	HABILITADOS*	CLASSIF.
3291975	ISABEL GRACINDA ALVES PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	241956985	AC	37º

*(Habilitados AC - Ampla concorrência) (Habilitados PPP- Cota racial) (Habilitados PCD - Deficiência)

Campinas, 12 de maio de 2023

VALTER APARECIDO GREVE

DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2023 - Protocolo SEI nº EMDEC.2022.00004868-10 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **GSTN TELECOMUNICAÇÕES LTDA** - CNPJ: 30.949.272/0001-01. Objeto: prestação de serviços de Links de Comunicação de dados dedicados. Valor total: R\$ 81.499,94 - Prazo: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 09/05/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS**EXTRATO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Termo de Prestação de Serviços nº 2.2/2022 - Ata de Registro de Preços nº 002/2022 - Pregão Eletrônico nº 029/2022 - Protocolo SEI EMDEC.2022.00002914-74 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **GUSTAVO FERREIRA CAMARGO MONTEIRO - PUBLICIDADE** - CNPJ: 30.698.033/0001-18 - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para impressão de adesivos sem instalação, com abordagens educativas, informativas e institucionais em espaços públicos, do Município de Campinas-SP - (Lote 3, utilização do item 3.1). **Valor Total: R\$12.500,00** - Vigência: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 11/05/2023

DIVISÃO DE COMPRAS**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES - PAI

Protocolo nº 137-50/2023

Fica **NOTIFICADA** a empresa **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS, CNPJ: 18.975.589/0001-09, End.: Av. Vereador Dr. José Marques Penteado, nº 1.884, Iperó-SP, CEP 18.560-000**, que foi aberto o Procedimento para Apuração de Irregularidade - PAI, sendo determinado o prazo de **10 (dez) dias úteis** para apresentação de **Defesa Prévia**, a partir desta Publicação ou do recebimento da Notificação via Correios, que deverá ser protocolado diretamente na Procuradoria da Fundação José Pedro de Oliveira. Os autos estão com vistas franqueadas à interessada.

Campinas, 11 de maio de 2023

SABRINA KELLY BATISTA MARTINS

Diretora de Departamento